



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - NLLC

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Torna-se público que a Câmara Municipal de Olivença/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Limite de recebimento de propostas: 13 de março de 2026, até às 17h

E-mail para recebimento de propostas: camaraolivencaal@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação no e-mail acima descrito.

1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2. DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, e assinada por representante legal.
- 2.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 2.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 2.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 3.1. Encerrado o prazo para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 3.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 3.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 3.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado em ata;
- 3.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 3.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 3.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS

3.4.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.4.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.4.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.5.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor.

3.7.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

3.9. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

3.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

- a) Contrato social ou, requerimento do empresário, ou inscrição do MEI;
- b) Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato;
- c) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS**

- d)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal
- e)** Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual
- f)** Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.
- g)** Comprovante de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h)** Comprovante de regularidade perante a justiça do trabalho.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Olivença – AL, 09 de março de 2026

Maria das Graças Dionisio Silva
Assessora do Legislativo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Este Termo de Referência possui como base o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e constitui como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

II – DESTINAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de gêneros alimentícios para utilização durante o expediente administrativo, sessões legislativas, reuniões institucionais e também para atendimento ao público que comparece à Câmara Municipal para acompanhar as sessões ou tratar de assuntos de interesse público.

III – JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios é necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Olivença – AL.

Os produtos serão utilizados para preparo e disponibilização de café, água e outros itens de consumo durante o expediente, reuniões institucionais e sessões legislativas, bem como para atendimento ao público que comparece à Casa Legislativa.

A disponibilização desses itens contribui para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de garantir atendimento adequado aos cidadãos que frequentam a Câmara Municipal.

Assim, a contratação visa assegurar o abastecimento regular desses produtos, evitando descontinuidade nas atividades institucionais.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

V – DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Publicado o aviso de Dispensa de Licitação, conforme §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, as empresas interessadas terão prazo mínimo de até **03 (três) dias úteis** para envio das propostas por meio eletrônico (e-mail institucional).

VI – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para **fornecimento de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I deste Termo de Referência**.

Os produtos deverão:

- Estar em perfeitas condições de consumo;
- Possuir prazo de validade adequado;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA ESTADO DE ALAGOAS

- Atender às normas sanitárias vigentes;
- Ser entregues em embalagens originais e lacradas.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer **de forma parcelada**, conforme necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação do setor responsável.

O prazo máximo para entrega será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração.

VIII – LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Olivença – AL, situada na: **Avenida Nossa Senhora do Carmo, Centro, Olivença – AL**
Horário: de segunda a sexta-feira, das **08h às 14h**.

IX – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme a demanda da Câmara Municipal, durante o período de vigência contratual.

A contratada deverá garantir:

- Qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituição imediata de produtos vencidos ou danificados;
- Cumprimento dos prazos de entrega.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da entrega dos produtos, mediante:

- Apresentação da Nota Fiscal;
- Atesto do fiscal do contrato;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

XI – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **01 – Câmara Municipal**

Unidade: **0101 – Câmara Municipal**

Programa de Trabalho: **01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

Elemento de despesa: **3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo**

XII – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.



XIII – AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado da contratação será obtido por meio de **pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo**, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

XIV – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade.

XV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Termo de Referência;
- b) Designar fiscal do contrato para acompanhamento da execução;
- c) Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
- d) Disponibilizar as condições necessárias para recebimento dos produtos.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência;
- b) Garantir a qualidade e procedência dos produtos;
- c) Realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- d) Substituir produtos com defeito, vencidos ou em desacordo com as especificações;
- e) Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

Olivença – AL, 09 de março de 2026.

Maria das Graças Dionísio Silva
Assessora do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDA DE	QUANT.
01	AÇUCAR - Tipo refinado isento de mofo, fermentação, odores estranhos esubstância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUILO	200
02	ARROZ TIPO 1 - tipo agulha, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	QUILO	60
03	ADOÇANTE - aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarinosódico, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	30
04	ÁGUA MINERAL 500ML. Sem Gás, garrafa 500ml, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	GARRA FA 500ML	850
05	AGUA MINERAL - GALAO 20LT , sem gás, em embalagens de material de polipropileno transparente.	UND	100
06	BISCOITO MARIA - a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	250
07	BISCOITO CREAM CRACKER - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	250
08	BISCOITO SALGADO AMANTEIGADO - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	150
09	CREME DE LEITE TRADICIONAL , embalem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	UNID	50
10	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor COLA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo	Unidade 2Lts	120



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS

	Lei Federal No 8.918/94.		
11	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor GUARANÁ. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unidade 2Lts	120
12	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor LARANJA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unidade 2Lts	120
13	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor UVA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Unidade 2Lts	120
14	Café em Pó Torrado e moído: procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, embalagem aluminizada, sem vácuo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas, deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo 500g	PCT	100
15	Farinha de Milho Flocada: Flocos de milho enriquecidos com ferro e ácido fólico do grão do milho. Embalagem de polietileno (plástico), de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidade, parasitos e larvas. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem contendo 500g.	PCT	200
16	Leite Desnatado em pó: leite em pó desnatado instantâneo. Embalado em lata ou pacote aluminizado, limpo, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto. Embalagem contendo 200g.	PCT	200
17	Leite Integral em pó: É o alimento obtido pela desidratação do leite fluido; ao qual foi submetido a processos tecnológicos adequados, tipo instantâneo. Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, contendo procedência e validade. Embalagem contendo 200g.	PCT	200
18	Óleo de soja: refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor própria, deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, contendo procedência e validade. Embalagem contendo 900ml.	UND	50
19	Ovos Brancos ou Vermelhos Grande: Produtos sãos, limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem em bandeja contendo 30 ovos.	BANDEJA	100
20	Margarina produto industrializado pela hidrogenação de óleos	UND	50



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLIVENÇA
ESTADO DE ALAGOAS

	vegetais(80% lipídios), leite pasteurizado e outros produtos, batida até ficar homogênea. Enriquecida de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária de 500 g com proteção de papel aluminizado após a tampa e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		
21	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ DESCAFEINADO de alta qualidade, embalagem contendo 50 gramas.	UND	50